

CAP. RECEBIDO 23/Jun/2016 16:47 011045 2/2 *mbj.***Câmara Municipal de Guaíba**
Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSIÇÃO N.º _____/_____

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI

PROPONENTE:
VER. ANDRÉ BARBOSAPARTIDO:
SOLIDARIEDADE

SESSÃO:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de **Instituir e Incluir no Calendário Oficial de eventos do Município de Guaíba "Guaíba um Olhar Fotográfico"**

Justificativa

O presente Projeto de Lei é embasado no reconhecimento do Projeto **"Guaíba um Olhar Fotográfico"** sendo instituído no calendário Oficial de eventos do Município de Guaíba, pois é um projeto realizado pelo Instituto Gomes Jardim há 20 anos, originou-se dentro de um projeto da sala de aula na área da fotografia, tendo como idealizador Professor Valmir Michelon.

"Guaíba um Olhar Fotográfico" é um Projeto onde os alunos são estimulados a fotografar a cidade, as imagens mais criativas são expostas no Museu Carlos Nobre, no mês em que é lembrado o Dia Mundial da Fotografia 19 de Agosto. Dessa iniciativa nasceu o "O Guaíba Foto Clube", primeiro Clube de Fotografia da Cidade, fundado em 2002.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Assinatura do Proponente:

Documento publicado digitalmente por ALINE MILKE DOS SANTOS em 23/06/2016 às 15:40:53.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação `dee2371a1db987186b53188487cfc877`.A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código 30282.PLL 027/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005354 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 28B7A2134751902254FFC8083C04D12B



PROJETO DE LEI Nº 027/2016

**Institui e Inclui no calendário Oficial de
Eventos do Município de Guaíba
"Guaíba um Olhar Fotográfico"****O Prefeito Municipal de Guaíba**

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art.1º- Fica instituído, no Município de Guaíba, "**Guaíba um Olhar Fotográfico**", a ser comemorado anualmente na data 19 de Agosto, data do Dia Mundial da Fotografia.

Parágrafo Único O evento que trata o *caput* passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Guaíba

Art.2º- O evento que trata essa lei é dedicado a um Projeto onde os alunos são estimulados a fotografar a cidade, as imagens mais criativas são expostas no Museu Carlos Nobre, pois é um projeto realizado pelo Instituto Gomes Jardim há 20 anos, que originou-se dentro de um projeto da sala de aula na área da fotografia, tendo como idealizador Professor Valmir Michelin.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA

Henrique Tavares
Prefeito de Guaíba

Registre-se e publique-se

